



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 18/03/2027

N° 21010520

Versão: 01

Data: 18/03/2024

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	PRIMOS POLÍMEROS LTDA	CNPJ	45.203.075/0001-08
Logradouro	RODOVIA WILSON FINARDI, SP 191 KM 63	Cadastro na CETESB	587-101624-0
Número	0	CEP	13505-647
Complemento	SETOR 5	Município	RIO CLARO
Bairro	DIST. INDUSTRIAL		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Granulos a partir da recuperação de materiais plásticos descartados; obtenção de

Bacia Hidrográfica
14 - PIRACICABA

UGRHI
5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Corpo Receptor

Classe
2

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
5.753,00	4.128,00			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:30		17:18

Número de Funcionários

Administração	Produção
2	12

Licença de Instalação

Data	Número
30/05/2023	21003410

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91841170	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: PIRACICABA

Esta licença de número 21010520 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 18/03/2027

N° 21010520

Versão: 01

Data: 18/03/2024

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e/ou de material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora assim que disponível e, diante da indisponibilidade, receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas vigentes.
04. As áreas utilizadas para a armazenagem de produtos químicos para o tratamento de efluentes e/ou resíduos deverão estar providas de pisos impermeabilizados e dispositivos de contenção, com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e/ou das águas.
05. As emissões de ruído e/ou vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
06. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo ao disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
07. As operações de moagem e/ou trituração sempre devem ocorrer em compartimentos fechados e/ou dotados de sistemas de exaustão e de retenção de material particulado, de acordo com a melhor tecnologia prática disponível, para evitar a emissão desses materiais para a atmosfera.
08. Fica proibida a infiltração de efluentes líquidos industriais no solo, sendo que os efluentes líquidos industriais após o tratamento devem ser reaproveitados no processo, em circuito fechado. Caso haja a necessidade de destinação de efluentes líquidos industriais, estes deverão ser armazenados e destinados adequadamente a sistemas aprovados pela CETESB, mediante CADRI.
09. A partir da obtenção da presente Licença de Operação, a empresa tem obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP do IBAMA, de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 06/2013, devendo apresentar à CETESB o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal.
10. Por ocasião da renovação desta Licença de Operação, apresentar:
 - Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP do IBAMA.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a operação do empreendimento para a produção média anual de:
 - ABS Granulado (recuperado) (Qtde: 960,96 t)
 - Polietileno de Alta Densidade Granulado (recuperado) (Qtde: 960,96 t)
 - Polietileno de Baixa Densidade Granulado (recuperado) (Qtde: 4804,8 t)
 - Polipropileno Granulado (recuperado) (Qtde: 2882,88 t),
utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Peneira rotativa (Qtde: 1) (0,50 cv) (5,00 m3/h)
 - Aglutinador (Qtde: 1) (125,00 cv) (700,00 kg/h)
 - Aglutinador (Qtde: 1) (125,00 cv) (700,00 kg/h)
 - Compressor de ar (Qtde: 1) (5,00 cv) (10,00 kg/h)
 - Empilhadeira (Qtde: 2) (140,00 cv) (3,50 t)
 - Extrusora (Qtde: 1) (150,00 cv) (700,00 kg/h)
 - Centrífuga (Qtde: 3) (75,00 cv)
 - Esteira transportadora (Qtde: 1) (7,00 cv) (700,00 kg/h)
 - Transporte pneumático (Qtde: 1) (7,50 cv) (700,00 kg/h)
 - Transporte pneumático (Qtde: 1) (7,50 cv) (700,00 kg/h)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 18/03/2027

N° 21010520

Versão: 01

Data: 18/03/2024

Em Edifício Existente

- Transporte pneumático (Qtde: 1) (7,50 cv) (700,00 kg/h)
- Moinho (Qtde: 1) (100,00 cv) (1,00 kg/h)
- Moinho (Qtde: 1) (100,00 cv) (1,00 kg/h)
- Tanque de equalização (Qtde: 1) (60,00 m3/h)
- ROSCA TRANSPORTADORA (Qtde: 1) (5,00 cv) (700,00 kg/h)
- ROSCA TRANSPORTADORA (Qtde: 1) (5,00 cv) (700,00 kg/h)
- Triturador de Plástico (Qtde: 1) (150,00 cv) (10,00 t/h)
- Triturador de Plástico (Qtde: 1) (150,00 cv) (10,00 t/h)
- Carregadeira Florestal (Qtde: 1) (100,00 HP) (0,50 cv)
- Silo Alimentador (Qtde: 1) (10,00 kg/h)
- Silo Alimentador (Qtde: 1) (10,00 kg/h)
- Silo Granulados (Qtde: 1) (700,00 kg/h)
- Silo Granulados (Qtde: 1) (700,00 kg/h)
- Esteira Plana de Seleção 3000 (Qtde: 1) (2,00 cv) (700,00 kg/h)
- Esteira de Alimentação Shredder 1500 (Qtde: 1) (2,00 cv) (700,00 kg/h)
- Moinho de Pastilha Shredder 1500 (Qtde: 1) (155,00 cv) (1,50 kg/h)
- Esteira Inclinação (Qtde: 1) (3,00 cv) (700,00 kg/h)
- Painele de Comando Lavação (Qtde: 1) (360,00 kW)
- Tanque de Pré Decantação (Qtde: 2) (5,00 cv)
- Lavadora de Plástico (Qtde: 2) (60,00 cv)
- Tanque de Enxague (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Silo Misturador Dupla Rosca (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Extrusora Titanium 140-34MD (Qtde: 1) (325,00 cv) (1.400,00 kg/h)
- Caixa de Recepção (Qtde: 1) (2,00 m3/h)
- Bomba Recalque Peneira (Qtde: 1) (2,00 cv) (5,00 m3/h)
- Bomba de Higienização (Qtde: 1) (5,00 cv) (34,00 m3/h)
- Sistema de Agitação por Ar Dissolvido (Qtde: 1) (3,50 cv) (5,00 m3/h)
- Flotador por Ar Dissolvido (Qtde: 1) (40,00 m3/h)
- Flocculador Mecânico (Qtde: 1) (0,16 cv) (1,50 m3/h)
- Tanque de Lodo (Qtde: 1) (0,75 cv) (2,00 m3/h)
- Tanque de Polímero para Flotador (Qtde: 1) (1,00 cv) (5,00 m3/h)
- Bomba Dosagem de Polímero para Flotador (Qtde: 1) (0,50 cv) (2,50 m3/h)
- Tanque de Alcalinizante para Flotador (Qtde: 1) (5,00 m3/h)
- Bomba Dosagem Alcalinizante para Flotador (Qtde: 1) (0,50 cv) (2,50 m3/h)
- Tanque de Coagulante para Flotador (Qtde: 1) (1,00 cv) (5,00 m3/h)
- Bomba Dosagem Coagulante para Flotador (Qtde: 1) (0,50 cv) (2,50 m3/h)
- Decanter Centrifugo (Qtde: 1) (7,50 cv) (34,00 m3/h)
- Bomba de Trecalque de Lodo (Qtde: 1) (2,00 cv) (7,00 m3/h)
- Tanque de Polímero para Decanter (Qtde: 1) (1,00 cv) (5,00 m3/h)
- Bomba Dosagem de Polímeros para Decanter (Qtde: 1) (0,50 cv) (2,50 m3/h)
- Tanque de Clarificador Flotador (Qtde: 1) (10,00 cv) (10,00 m3/h)
- Bomba de Alimentação Tanque Pulmão (Qtde: 1) (4,00 cv) (8,00 m3/h)
- Painele de Comando (Qtde: 1) (4,00 cv) (8,00 m3/h)

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.